



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 1.666, de 08 de dezembro de 2017.

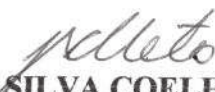
“Denomina Travessa nesta Cidade”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Jaime Paula Silva:

Art. 1º. – Fica denominada **Travessa Jaciara Lopes Galvão Coser**, a atual Rua Projetada I do Conjunto Habitacional Santo Antônio da Platina II.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 08 de
dezembro de 2017. -


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal